



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Apresente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-RN.**

1.2 Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, as especificações e quantitativos a seguir:

LOTE 01 – EXAMES LABORATORIAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0005186 - ÁCIDO ÚRICO	UND	2.200
2	0003042 - AMILASE	UND	800
3	0003043 - ASLO	UND	400
4	0005295 - BACILOSCOPIA DE ESCARRO (BAAR)	UND	400
5	0003045 - BILURBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1.700
6	0003046 - CÁLCIO	UND	1.700
7	0005296 - CKMB	UND	300
8	0005297 - CLASSIFICAÇÃO SAGUINEA (ABO)	UND	1.800
9	0005298 - COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	1.000
10	0003048 - COLESTEROL HDL	UND	1.800
11	0003049 - COLESTEROL LDL	UND	1.800
12	0003051 - COLESTEROL TOTAL	UND	5.000
13	0003050 - COLESTEROL VLDL	UND	1.500
14	0003052 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	3.000
15	0003054 - CREATININA	UND	4.000
16	0003076 - DETERMINAÇÃO DE HERMATOCRITO	UND	2.000
17	0003079 - ERITROGRAMA	UND	500
18	0003082 - FAN	UND	400
19	0003083 - FATOR REUMATOIDE - LATEX	UND	500
20	0003085 - FERRITINA	UND	2.500
21	0003086 - FERRO SÉRICO	UND	400
22	0003087 - FOSFATOSE ALCALINA	UND	400
23	0003088 - FSH	UND	650
24	0003596 - GAMA GT	UND	800



Estado do Rio Grande Do Norte  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN  
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

25	0003089 - GLICOSE	UND	8.000
26	0003091 - GONADOTROFINA CORIÔNICA (B-HCG)	UND	500
27	0005299 - HBSAG	UND	800
28	0003093 - HCV	UND	800
29	0005300 - HEMOGLOBINA GLICADA	UND	2.000
30	0003094 - HEMOGRAMA	UND	10.000
31	0003095 - HIV	UND	1.000
32	0003096 - LEUCOGRAMA	UND	3.000
33	0003097 - LH	UND	200
34	0003098 - MUCOPROTEINAS	UND	200
35	0005301 - PARASITOLÓGICO DE FEZES (MÉTODO DIRETO)	UND	6.000
36	0005302 - POTASSIO	UND	1.000
37	0003103 - PROLACTINA	UND	250
38	0005303 - PROTEINAS C REATIVA. (PCR)	UND	1.500
39	0003105 - PROTEINAS TOTAIS	UND	1.000
40	0003109 - SÓDIO	UND	1.000
41	0003111 - SUMÁRIO DE URINA - EAS	UND	8.000
42	0003113 - TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	UND	2.000
43	0003114 - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	500
44	0005304 - TEMPO DE SANGRAMENTO - (TS)	UND	1.500
45	0005305 - TEMPO TROMBINA	UND	500
46	0005306 - TESTE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (TTOG)	UND	1.000
47	0003121 - TIROXINA (T-4 LIVRE)	UND	1.000
48	0003123 - TRASAMINASE OXOLACETINA (TGO)	UND	2.500
49	0003124 - TRASAMINASE OXOLACETINA (TGP)	UND	2.500
50	0003125 - TRIGLICERÍDEOS	UND	7.000
51	0005307 - TRIIODOTIRONINA (T3 LIVRE)	UND	600
52	0003588 - TSH	UND	1.000
53	0003127 - UREIA	UND	4.000
54	0003599 - Urocultura com Antibiograma	UND	1.500
55	0003128 - VDRL	UND	1.800
56	0005309 - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UND	300
57	0013118 - LIPÍDIO TOTAIS	UND	400
58	0013119 - ALBUMINA	UND	1.000
59	0013120 - TOXOPLASMOSE - IGG E IGM	UND	500
60	0013121 - RUBÉOLA - IGG E IGM	UND	500

1.3. Os serviços estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. O(s) objeto(s) desta contratação são **caracterizados como serviços comum(ns)**, uma vez que sua especificação segue um padrão usual de mercado, permitindo uma descrição e aferição objetiva de suas características físicas, químicas e/ou tecnológicas.

1.6. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

2.1. A prestação dos serviços será efetuada **conforme a necessidade do órgão**, de acordo com as demandas mediante emissão de Ordem de Serviço.

2.2. A coleta do material biológico deverá ser feita por servidores qualificados da empresa vencedora e ficará responsável pelo resgate e envio das amostras para realização dos exames.

2.3. A coleta deverá obrigatoriamente ser realizada em espaço físico da Contratada, sendo a mesma responsável por todos os custos do local, inclusive as licenças;

2.4. A contratada deverá apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias a documentação referente as instalações do posto de coleta, instalado na zona urbana do município de Campo Grande/RN.

2.5. A entrega dos resultados deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da coleta do material para os exames de rotina ou conforme determinar a técnica para os exames mais sofisticados.

## **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários, é uma medida essencial para atender de forma eficaz e eficiente as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande-RN. Esta iniciativa permitirá a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, a ampliação da capacidade de atendimento e a otimização dos recursos públicos, garantindo diagnósticos rápidos e precisos para a população.

3.2. A contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos, surge como uma solução eficaz para os problemas mencionados acima. Através dessa medida, a SMS poderá:

**a. Ampliar a oferta de exames:** Aumentar a variedade e a quantidade de exames disponíveis para a população, reduzindo o tempo de espera e facilitando o acesso ao diagnóstico.



- b. Agilizar o diagnóstico e tratamento:** Oferecer resultados precisos e em menor tempo, possibilitando o início do tratamento de forma mais rápida e eficaz.
- c. Reduzir custos para o município:** Diminuir os gastos com o encaminhamento de pacientes para o setor privado, além de otimizar a gestão dos recursos públicos na área da saúde.
- d. Melhorar a qualidade da saúde pública:** Obter dados precisos sobre a saúde da população, permitindo um melhor planejamento das ações e políticas públicas na área da saúde.
- 3.3. Através dessa medida, a SMS estará investindo na saúde e no bem-estar dos cidadãos, promovendo o desenvolvimento social e econômico do município.

#### **4. DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- 4.1. De acordo com a definição do objeto, verifica-se que o anseio é realizar processo licitatório, utilizando-se do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços. Desse modo, inicialmente, não haverá formalização contratual, mas apenas a lavratura da Ata de Registro de Preços, a qual terá prazo de vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no caput do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Registra-se que, conforme parágrafo único do art. 84, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na minuta da ata, já sendo possível prever a possibilidade de prever a sua prorrogação.
- 4.3. Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando ao erário.

#### **5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. A contratação que venham a ser gerada através da ata de registro de preço, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1. Prestar os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;
- 6.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.
- 6.3. Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. O Município de Campo Grande/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 6.6. Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

- 6.7. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da Ordem de Compra.
- 6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124, da Lei 14.133/2021;
- 6.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **7. DAS QUANTIDADES DE VALOR ESTIMADO:**

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nos quantitativos utilizados em anos anteriores;
- 7.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.
- 7.3. A pesquisa de preço para levantamento do preço estimado foi feito com base nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 8.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 8.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 8.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 8.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 8.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

#### **9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

- 9.1. A realização da coleta será feita na sede do laboratório, diariamente sob demanda da Secretaria de Saúde.
- 9.2. Em caso excepcionais a coleta dos materiais deverão ser realizadas na unidade de saúde, caso o paciente esteja internado.

#### **10 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

- 10.1 O resultado dos exames deverão serem entregues na sede da Secretaria Municipal



de Saúde, ou podendo ser retirado pelo proprio pasciente na sede do laboratório.

**10.2** Os resultados deverão serem entregues em até 5 (cinco) dias da adata da realização da coleta.

## **11. GESTOR DO CONTRATO:**

**11.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.**

**11.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:**

- a)** realizará o recebimento definitivo, por meio de **Termo de Recebimento Definitivo**, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- b)** acompanhará e verificará a manutenção das **condições de habilitação** da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;
- c)** indicará glosas e retenções devidas;
- d)** acompanhará as garantias contratuais, se houver;
- e)** acompanhará a formalização termos **aditivos, apostilamentos**, pedidos de distrato e demais **incidentes contratuais**, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;
- f)** apresentará à autoridade competente **representação para abertura de processo responsabilização** do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;
- g)** ao final da vigência do contrato, elaborar **Relatório Final** com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

## 12. Critérios de medição e de pagamento

**12.1. O Recebimento Provisório** dos serviços ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**12.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**12.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**12.4.** Recebida a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**12.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**12.6.** A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

**12.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 dias úteis** contados da emissão da Nota de Liquidação.

**12.8.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

**12.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

**12.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de



que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. A FORMA DE SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SE DARÃO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**13.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

**13.2.** Adotou-se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;

**13.3.** O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério **MENOR PREÇO** por ITEM;

### **14. DA HABILITAÇÃO:**

#### **14.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**14.1.1. Cartão do CNPJ/CPF:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**14.1.2. Fazenda Nacional:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

**14.1.3. CRF:** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**14.1.4. Regularidade trabalhista:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.1.5. Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**14.1.6. Fazenda Pública:** Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### **14.2. Qualificação Técnica:**

**14.2.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões





**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**a.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**14.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**14.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples, não superior a 60 (sessenta) dias.

Campo Grande/RN, em 19 de junho de 2024

Liliana Bezerra de Almeida  
**Secretária de Saúde de Campo Grande**